Processo: TC 012.309/2012-5
Natureza: Representação
Jurisdicionado: NHU/FUFMS

Interessado: Secex/MS

Sumário: Noticia de eventuais irregularidades no Pregão Eletrônico 243/2011. Proposta de realização de nova diligência, tendo em vista que o NHU/FUFMS deixou de encaminhar cópia integral do Processo 23104.0517151/2010-4 (Leilão 2).

I – HISTÓRICO/ANÁLISE

. Trata o presente processo de representação autuada pela Secex/MS, na forma do art. 237, inciso VI, do RI/TCU, a partir de notícia veiculada no dia 27/4/2012, na página da internet do jornal eletrônico www.campograndenews.com.br, sobre a ocorrência de supostas irregularidades no Pregão Eletrônico N.º 243/2011 conduzido pelo Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian (Peça 1).

2. O objeto do referido certame é a contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva de equipamentos médico-hospitalares, com a finalidade de prestar serviços, no Núcleo do Hospital Universitário/FUFMS. (Peça 2)

3. Na primeira intervenção nos autos, o auditor-instrutor pugnou pela realização de diligências ao NHU/FUFMS e à Procuradoria da República em Mato Grosso do Sul. Isso porque os elementos que constavam nos autos naquela ocasião não permitiam o pronunciamento de mérito sobre a matéria.

4. Ao NHU/FUFMS foram requeridos os seguintes documentos: b.1) cópia integral do Processo Administrativo 23104.051969/2011-47, relativo ao Pregão Eletrônico 243/2011; e b.2) cópias integrais de todos os procedimentos relativos a desfazimento de bens autuados a partir do exercício de 2011. Já ao *parquet* federal foi solicitada cópia integral do procedimento administrativo (ou informe acerca de sua inexistência), relativo à denúncia protocolada em 7/2/2012 tendo por objeto a ocorrência de supostas irregularidades no Pregão Eletrônico 243/2011 conduzido pelo Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian.

5. Após a análise da documentação encaminhada pelos órgãos diligenciados, verificou-se que o Diretor-Geral do NHU/FUMS deixou de encaminhar cópia integral do Processo 23104.051715/2010-48. Tal conclusão decorre da leitura do Ofício 83/2012-DRG/NHU/FUFMS (peça 10, p. 1-2), no qual o Sr. José Carlos Dorsa Vieira Pontes afirma o seguinte:

> quanto aos procedimentos relativos ao desfazimento de bens no exercício de 2011, informamos que não foi realizado nenhum processo de baixa de bens no referido período. Em que pese o processo ter sido iniciado em 2011, o mesmo foi concluído no mês de maio de 2012 – Processo nº 23104.051715/2010-48 – Leilão nº 2.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 48565743.

6. Em se tratando de documento imprescindível para a instrução do processo, faz-se necessário realizar nova diligência no intuito de obter cópia integral do Processo 23104.051715/2010-48 – Leilão 2.

II- PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

7. Diante do exposto, submetemos os presentes autos à consideração superior, propondo, na forma do art. 157 do RI/TCU, a realização de nova diligência ao Hospital Maria Aparecida Pedrossian – NHU/FUFMS no intuito de obter, no prazo improrrogável de 3 dias, contados a partir do recebimento da comunicação a ser expedida pela Secex/MS (art. 183, inciso I, alínea "c" do RI/TCU), cópia integral do Processo 23104.051715/2010-48 – Leilão 2.

Secex/MS, em 5/6/2012

(assinado eletronicamente)
CLÁUDIO FERNANDES DE ALMEIDA
AUFC – Mat. 2812-6

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 48565743.